

LEI N.º 1.506 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002.

DÁ A ATUAL RUA “L” NO BAIRRO BARBOSA A DENOMINAÇÃO DE RUA MARIA DA SOLIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, por seus representantes decretou, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Maria da Solidade**”, a atual Rua “L” que dá início na Rua José Gorutuba, no Bairro Barbosa.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, 25 de novembro de 2002.

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba

Alberto Marques
Chefe de Gabinete